

## **EDITAL FAPESB 001/2013**

### **Apoio à Organização de Eventos Científicos e/ou Tecnológicos**

#### **Edital para seleção de propostas para a Organização de Eventos de natureza científico-tecnológica em todas as áreas de conhecimento no Estado da Bahia**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, órgão vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia – SECTI, torna público o lançamento do presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio à organização de eventos científicos e/ou tecnológicos no Estado da Bahia, a serem executados entre os meses de **agosto a dezembro de 2013**, propiciando a divulgação de pesquisas e favorecendo intercâmbio científico e tecnológico entre pesquisadores nos âmbitos local, nacional e internacional.

Este Edital se submete no que couber, aos dispositivos da Lei Estadual nº 9.433/05, de 01.03.05, do Decreto Estadual nº 9.266/04, de 14.12.04, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e, ainda, em conformidade com as orientações do Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB disponível no portal da FAPESB, no endereço (<http://200.128.1.253/wp-content/uploads/2012/12/Manual-do-Pesquisador-Outorgado.pdf>).

### **1. Orientações Gerais**

#### **1.1 Objetivo**

O presente Edital visa apoiar a organização/realização de eventos de natureza científica e/ou tecnológica, de âmbito local, regional, nacional e internacional, nas diversas áreas do conhecimento, a ocorrer no Estado da Bahia nos meses de agosto a dezembro de 2013.

#### **1.2 Definição de Evento Científico e/ou Tecnológico**

Evento coordenado por pesquisador doutor, vinculado a instituição de ensino superior, centro de pesquisa, associação ou entidade de cunho científico-tecnológico.

O evento deverá possuir Comissão Organizadora e Comitê ou Comissão Científica com critérios claros e bem definidos de avaliação dos trabalhos a serem apresentados durante o evento e posteriormente, apresentar os seus resultados através de resumos, resumos expandidos e/ou artigos completos a serem disponibilizados em anais e/ou outras publicações.

### **1.3 Classificação das propostas**

As propostas serão classificadas em 03 (três) faixas:

**1.3.1 Faixa 01:** Eventos **não consolidados** (conforme item 1.3.3.4) de natureza científica e/ou tecnológica a ocorrer na Região Metropolitana do Salvador-Bahia (municípios de Salvador, Lauro de Freitas, Candeias, Camaçari, Dias D'Ávila, Simões Filho, Vera Cruz, Itaparica) nos meses de **agosto a dezembro de 2013**.

1.3.1.1 Para a **Faixa 01** está reservado o valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

1.3.1.2 Para a **Faixa 01** poderão ser submetidas propostas de eventos em todas as áreas de conhecimento, apoiadas até um teto máximo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**1.3.2 Faixa 02:** Eventos **não consolidados** (conforme item 1.3.3.4) de natureza científica e/ou tecnológica a ocorrer nas demais cidades do Estado da Bahia, com exceção das listadas no item 1.3.1, nos meses de **agosto a dezembro de 2013**.

1.3.2.1 Para a **Faixa 02** está reservado o valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

1.3.2.2 Para a **Faixa 02** poderão ser submetidas propostas de eventos em todas as áreas de conhecimento, apoiados até um teto máximo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**1.3.3 Faixa 03:** Eventos **consolidados** (conforme item 1.3.3.4) de natureza científica e/ou tecnológica a ocorrer no Estado da Bahia nos meses de **agosto a dezembro de 2013**.

1.3.3.1 Para a **Faixa 03** está reservado o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

1.3.3.2 Para a **Faixa 03** poderão ser submetidas propostas de eventos em todas as áreas de conhecimento, financiadas até um teto máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

1.3.3.4 São considerados **eventos consolidados** aqueles que estejam, no mínimo, em sua **quinta edição**, comprovadas.

1.3.3.5 A comprovação poderá ser feita através de folders, programação do evento, anais em mídia eletrônica ou impressa, certificados de participação da última edição.

1.3.4 No momento da submissão da proposta, caberá ao Proponente escolher e registrar o evento na sua faixa correspondente. As propostas serão avaliadas separadamente, por faixa. **Por essa razão, serão desenhadradas as propostas que tiverem sua classificação registrada indevidamente.**

1.3.5 Os recursos estarão inicialmente distribuídos entre as faixas, como disposto nos itens 1.3.1, 1.3.2 e 1.3.3, podendo ser remanejados desde que atendida à demanda qualificada por faixa e existam propostas com mérito em outras faixas, não atendidas por limitação de recursos.

#### **1.4 Recursos Financeiros**

1.4.1 Serão alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), definidos na programação orçamentária e financeira da FAPESB para o exercício de 2013.

1.4.2 As despesas decorrentes deste Edital correrão às contas das dotações orçamentárias da FAPESB, abaixo relacionadas, ou por aquelas que as sucederem:

- Unidade Gestora - 28201
- Programa 128 - Ciência, Tecnologia e Inovação
- Ação 2535 - Apoio à Organização de Eventos Científicos ou Tecnológicos
- Fonte 100
- Despesas Correntes

## 1.5 Elegibilidade e condições de participação

1.5.1 As propostas deverão ser apresentadas por pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior, centros de pesquisa científicos e/ou tecnológicos, associações ou entidades de cunho científico-tecnológico, públicos ou particulares (sem fins lucrativos), localizados no Estado da Bahia, e encaminhadas à FAPESB conforme Cronograma apresentado no item 6 deste Edital.

1.5.1.1 O pesquisador, doravante denominado Proponente, deverá comprovar o **seu vínculo empregatício** com instituições de ensino superior, centros de pesquisa científicos e/ou tecnológicos, associações ou entidades de cunho científico-tecnológico, públicos ou particulares (sem fins lucrativos) localizados no Estado da Bahia.

1.5.1.2 A comprovação poderá ser feita através de declaração da área de Recursos Humanos da instituição de vínculo do Proponente, devidamente assinada ou cópia de contracheque recente.

1.5.1.3 O Proponente será o responsável pela solicitação de apoio ao evento desde a sua apresentação até a prestação de contas final.

1.5.1.4 O Proponente deverá obrigatoriamente fazer parte da Comissão Organizadora do evento para o qual solicita o apoio.

1.5.2 O Proponente deverá ter atualizados o cadastro *online* de pesquisador na FAPESB e Currículo *Lattes*.

1.5.3 Os pesquisadores integrantes da Comissão Organizadora e do Comitê ou Comissão Científica do evento deverão ter seus currículos atualizados na *Plataforma Lattes*.

1.5.3.1 Pesquisadores estrangeiros que façam parte da Comissão Organizadora ou do Comitê Científico estão isentos desta obrigação.

1.5.3.2 No caso do Presidente do Comitê Científico ser um pesquisador estrangeiro, o Proponente precisará providenciar seu sumário curricular em português, como disposto no item 2.4.6.

1.5.4 Para todas as faixas, as propostas deverão contemplar eventos de natureza científica e/ou tecnológica, conforme definido no item 1.2 deste Edital.

1.5.4.1 Não serão apoiados, no escopo desse Edital, cursos e outras modalidades de treinamento.

1.5.4.2 Não serão apoiados eventos que não se enquadrem na definição descrita no item 1.2 deste Edital.

1.5.4.3 Não serão apoiados, no escopo desse Edital, eventos estudantis de qualquer natureza, inclusive os de iniciação científica.

1.5.5 As propostas de orçamento deverão ser apresentadas em moeda nacional (Real).

1.5.6 O prazo máximo de execução dos recursos de cada proposta contratada será de até 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, abrangendo o período de organização e realização do evento, bem como a publicação dos anais, vídeos, CDs ou produção de quaisquer materiais informados à FAPESB na proposta apresentada.

1.5.7 A publicação ou produção de quaisquer desses materiais deverá ser comprovada na Prestação de Contas Final, independente de terem sido apoiados pela FAPESB.

1.5.8 Quaisquer publicações e folheterias que resultem do evento apoiado deverão apresentar as logomarcas da FAPESB.

**OBS.:** Propostas para realização de um mesmo evento não poderão ser submetidas, simultaneamente, à FAPESB, seja em resposta ao Edital da Diretoria Científica ou da Diretoria de Inovação.

## **1.6 Limite do número de propostas**

1.6.1 No âmbito deste Edital, cada Proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. Caso seja recebida mais de uma proposta de um mesmo pesquisador, apenas a última será levada em conta para análise, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s).

1.6.1.1 Será considerada última a proposta que obtiver Número de Pedido mais alto no sistema FAPESB.

1.6.1.2. **Em caso de submissão de 02 (duas) propostas com mesma numeração, ambas serão desenquadradas.**

1.6.2 No âmbito deste Edital, cada evento só poderá ser apoiado 01 (uma) única vez.

## **2. Apresentação de Propostas**

**2.1 O Proponente deverá preencher o Formulário apropriado** para a modalidade Organização de Eventos Científicos ou Tecnológicos, disponibilizado *online* no Portal da FAPESB ([www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br)). Quando finalizado, o Proponente deverá gravá-lo e concluí-lo, o que automaticamente gerará um **Número de Pedido** (caso não seja gerado o número do pedido este Formulário não será aceito para avaliação), pois trata-se do **Relatório de Conferência**.

**2.2 Não serão aceitas propostas apresentadas em Relatório de Conferência, uma vez que as mesmas não foram concluídas no Sistema FAPESB.**

**2.3 O Formulário *online* de solicitação da proposta conterá as seguintes seções:**

2.3.1 Identificação do Proponente;

2.3.2 Categorização ou natureza da instituição promotora do evento;

2.3.3 Dados de identificação do evento;

2.3.4 Histórico do evento;

2.3.5 Objetivo(s) do evento;

2.3.6 Importância científica e/ou tecnológica do evento para o Estado da Bahia;

2.3.7 Descrição **detalhada** dos critérios de avaliação utilizados pelo Comitê Científico para seleção dos trabalhos a serem apresentados, bem como dos produtos resultantes da realização do evento - resumos, resumos expandidos e/ou artigos completos a serem disponibilizados nos anais ou outras publicações;

2.3.8 Descrição detalhada dos itens solicitados à FAPESB (**Plano de Aplicação de Recursos**);

2.3.9 Descrição do auxílio solicitado a outras instituições;

2.3.10 Composição da Comissão Organizadora do Evento;

2.3.11 Composição do Comitê Científico;

2.3.12 Relação dos palestrantes com passagens a serem financiadas pela FAPESB, **incluindo Sumário Curricular (resumo do currículo em um parágrafo)** de cada um.

**2.4 O Proponente deverá encaminhar à FAPESB, unicamente por Correios (via SEDEX), 01 (uma) via encadernada** da proposta, contendo os seguintes documentos:

2.4.1 Cópia impressa do Formulário *online* preenchido, concluído e assinado pelo Proponente;

2.4.2 Cópia do Currículo *Lattes* do Proponente, em versão completa e atualizada, impressa diretamente da Plataforma *Lattes*;

2.4.3 Comprovação de **vínculo empregatício** do Proponente com instituição de ensino superior, centro de pesquisa científico e/ou tecnológico, associação ou entidade de cunho científico-tecnológico, público ou particular (sem fins lucrativos), localizado no Estado da Bahia;

2.4.4 **Comprovação** da realização do evento na versão anterior àquela objeto da solicitação de apoio, no caso de eventos que concorram na faixa 03;

2.4.5 **Resumo do *curriculum vitae*** dos convidados internacionais com passagens financiadas pela FAPESB, **traduzido para a Língua Portuguesa**, sob responsabilidade do Proponente;

2.4.6 **Resumo do *curriculum vitae*** do Presidente do Comitê Científico, caso o mesmo seja estrangeiro e não possua Currículo *Lattes*, **traduzido para a Língua Portuguesa** sob responsabilidade do Proponente.

## **2.5 Condições para Aceitação das Propostas**

2.5.1 Não será possível alteração e/ou complementação da documentação após a submissão do Pedido, ainda que dentro do prazo;

2.5.2 A proposta encaminhada em 01 (uma) via encadernada deverá estar em um envelope lacrado, identificando o Edital a que se destina (Edital FAPESB 001/2013 - Apoio à Organização de Eventos Científicos e/ou Tecnológicos), Nome do Proponente, Número de Pedido gerado pelo sistema FAPESB e a faixa a qual a proposta está associada (ver 1.3), conforme modelo abaixo:

<p><b>Edital FAPESB 001/2013 – Apoio à Organização de Evento Científico e/ou Tecnológico.</b> <b>Nome do Proponente:</b> <b>Nº do Pedido (indicado no cabeçalho do Formulário <i>online</i> impresso):</b> <b>Faixa:</b></p>
--

2.5.3 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma deste Edital.

**2.5.4 Toda documentação encaminhada só será aceita desde que esteja devidamente assinada, não sendo aceitos documentos com assinatura digital.**

### **3. Avaliação**

A avaliação das propostas encaminhadas à FAPESB em resposta ao presente Edital incluirá as seguintes etapas:

- Enquadramento;
- Análise técnica e de orçamento;
- Análise pelo Comitê Assessor Local;
- Validação pela Diretoria Científica e
- Homologação pela Diretoria Executiva.

Essas etapas estão descritas a seguir.

#### **3.1 Enquadramento**

Toda proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica do Núcleo de Apoio Regular (NAR). Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento dos itens exigidos pelo Edital.

Serão desenquadradas pela equipe técnica do NAR/FAPESB as propostas que:

3.1.1 Não tiverem preenchido os campos obrigatórios do Formulário *online*;

3.1.2 Forem salvas, mas **não concluídas** no sistema (**Relatório de Conferência**);

3.1.3 Não apresentarem algum dos documentos exigidos no Edital;

**OBS: Atentar-se para envio da comprovação de consolidação no caso de eventos da Faixa 03.**

3.1.4 Apresentarem erro na classificação da faixa da proposta (ver item 1.3);

3.1.5 Não contemplarem eventos de natureza científica e/ou tecnológica (ver item 1.2);

3.1.6 Forem referentes a realização de cursos, treinamentos ou eventos de natureza estudantil;

3.1.7 Forem enviadas com data de postagem após o prazo final estipulado no Cronograma apresentado no item 6 deste Edital;

3.1.8 Envio de mais de 01 (uma) proposta, ainda que de Proponentes diferentes, para apoio a um mesmo evento;

3.1.9 Envio de Formulário *online* sem assinatura do Proponente.

3.1.10 Envio de mais de 01 (uma) proposta com a mesma numeração.

### **3.2 Análise Técnica e de Orçamento**

3.2.1 A seleção das propostas será feita, por faixa, a partir dos seguintes itens:

3.2.1.1 Porte do evento (em termos do número previsto de participantes);

3.2.1.2 Entidade organizadora do evento, com valorização de propostas que congreguem múltiplas instituições;

3.2.1.3 Tipos de produtos oriundos do evento (anais, publicações, CD-ROOM e/ou registros eletrônicos, etc), com valorização das propostas que tenham **produtos disponíveis ao maior público possível**;

3.2.1.4 Composição de Comitê Científico;

3.2.1.5 Critérios claros e bem detalhados de avaliação utilizados pelo Comitê Científico para seleção dos trabalhos a serem apresentados no evento e/ou, posteriormente, publicados em anais ou documentos similares;

3.2.2 A análise das propostas será comparativa e incidirá sobre todas as solicitações enquadradas encaminhadas em resposta a este Edital;

3.2.3 As propostas classificadas, até o limite orçamentário do presente Edital, terão analisados e eventualmente modificados os seus orçamentos, **de acordo com os critérios estabelecidos pela FAPESB**;

3.2.3.1 A Diretoria Científica da FAPESB reserva-se o direito de realizar ajustes no Plano de Aplicação de Recursos, que consta da solicitação de apoio submetida;

3.2.3.2 Qualquer alteração no Plano de Aplicação aprovado pela FAPESB só poderá ser realizada com prévia autorização da Fundação, mediante solicitação de remanejamento de recursos, de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal da FAPESB;

3.2.3.3 Só será permitido 01 (um) remanejamento de recursos a cada 06 (seis) meses;

3.2.3.4 Remanejamentos de recursos somente serão permitidos **antes** da realização do evento e dentro do período de **vigência do Termo de Outorga**;

3.2.3.5 Somente será permitida 01 (uma) única solicitação de Utilização de Saldo da Aplicação Financeira a cada 06 (seis) meses.

### **3.3 Análise pelo Comitê Assessor Local**

As propostas classificadas pela equipe técnica do NAR/FAPESB serão avaliadas por um Comitê Assessor Local, composto por pesquisadores doutores, expertos nas diversas áreas de conhecimento abrangidas por este Edital, com a finalidade de realizar uma análise detalhada das mesmas e recomendar o ranqueamento/classificação final.

### **3.4 Validação do resultado pela Diretoria Científica e Homologação pela Diretoria Executiva da FAPESB**

3.4.1 Caberá à Diretoria Científica a validação do processo avaliativo e à Diretoria Executiva da FAPESB a homologação final das propostas aprovadas, respeitando o limite orçamentário do Edital;

3.4.2 Após a homologação final do resultado será realizada uma consulta sobre o *status* de adimplência dos Beneficiados;

3.4.3 **Só poderão receber o benefício os Proponentes que se encontrarem em situação de adimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia.**

## **4 Divulgação do Resultado e Contratação**

### **4.1 Divulgação do Resultado**

4.1.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB, até a data prevista no Cronograma apresentado no item 6 deste Edital, cabendo aos Proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

4.1.1.1 O resultado será divulgado em ordem alfabética, em quatro categorias:

- Propostas classificadas e beneficiadas;
- Propostas classificadas não beneficiadas por limite orçamentário do Edital;
- Propostas não classificadas;
- Propostas não enquadradas.

4.1.1.2 Serão divulgados os valores para cada proposta beneficiada.

4.1.2 O Pesquisador beneficiado deverá encaminhar à FAPESB em até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado, para o *e-mail* ([nar@fapesb.ba.gov.br](mailto:nar@fapesb.ba.gov.br)), sua aquiescência ao valor aprovado e seu compromisso com a realização do evento, de acordo com a data apresentada no Cronograma, item 6 do presente Edital.

4.1.2.1 O não encaminhamento do *e-mail* implicará na desclassificação automática do Beneficiado.

4.1.3 As propostas não classificadas serão descartadas após o prazo estipulado para resultado dos Recursos Administrativos impetrados, não podendo ser resgatadas.

4.1.4 As propostas não enquadradas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

### **4.2 Recurso Administrativo**

4.2.1 Recursos Administrativos contra a decisão da FAPESB poderão ser interpostos junto a Diretoria Científica, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado conforme Cronograma apresentado no item 6 deste Edital.

4.2.2 Serão apenas aceitos recursos administrativos no caso da proposta ter sido enquadrada e **não classificada**. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

4.2.3 Não serão aceitos recursos administrativos para propostas **classificadas e não beneficiadas por limitação orçamentária do Edital**. O número de propostas classificadas e beneficiadas está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPESB, independentemente, portanto, de uma segunda avaliação.

4.2.4 Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas **não enquadradas**.

4.2.5 Não serão aceitos recursos administrativos fora do prazo previsto no Cronograma deste Edital.

### **4.3 Contratação do Benefício**

4.3.1 Os Proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação do resultado, em prazo estipulado no Cronograma apresentado no item 6 deste Edital. A documentação complementar será composta dos seguintes itens:

4.3.1.1 Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado do beneficiado.

4.3.2 Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, aberta exclusivamente para fins de gestão dos recursos recebidos para a realização do evento objeto do apoio da Fundação, contendo números de agência e conta corrente, com os respectivos dígitos verificadores.

4.3.2.1 Declaração de concordância com a realização do evento por parte da instituição organizadora, assinada pelo seu Representante Legal.

4.3.3 A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo estabelecido no Cronograma do item 6 do presente Edital implicará na desclassificação automática da proposta.

4.3.4 A contratação dos apoios concedidos dar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Fundação e nos limites das faixas estabelecidos no item 1.3

deste Edital, através da assinatura de **Termos de Outorga** firmados entre a FAPESB e o Beneficiado.

4.3.4.1 Somente serão apoiados os pesquisadores com *status* de inadimplência com a FAPESB e com o Estado da Bahia.

4.3.4.2 A proposta aprovada, independente do seu mérito, não poderá ser beneficiada, caso o Proponente esteja **inadimplente com a FAPESB ou com o Estado da Bahia**.

4.3.4.3 O prazo limite para regularização da inadimplência será de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado. Caso a situação de inadimplência não seja resolvida no prazo referido, o pesquisador perderá o direito ao benefício.

4.3.5 A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no Termo de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do extrato do referido Termo no Diário Oficial do Estado da Bahia.

4.3.5.1 A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no evento será de responsabilidade do Beneficiado.

4.3.5.2 Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da FAPESB.

4.3.5.2.1 Será realizado acompanhamento técnico-financeiro da execução das propostas contempladas.

4.3.5.2.2 Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga, o Proponente será responsável pelo preenchimento do Prestação de Contas Final, contendo relatórios técnico e financeiro (em formulário apropriado disponibilizado no Portal da FAPESB), no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Outorga.

4.3.5.2.3 Solicitações de Aditivo de Prazo poderão ser encaminhadas à FAPESB desde que devidamente justificadas e **com antecedência de 60 (sessenta) dias do término da vigência do Termo de Outorga**.

4.3.5.2.4 Os materiais e publicações definidos na proposta encaminhadas à FAPESB deverão ser comprovados quando da Prestação de Contas Final.

## **5. Itens a Serem Apoiados**

Poderão ser apoiados, desde que compatíveis com o objeto do presente Edital e com o disposto no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB e devidamente justificados, os seguintes itens:

### **5.1 Despesas Correntes**

5.1.1 Material gráfico / mídias.

5.1.2 Passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias e marítimas para palestrantes.

5.1.3 Hospedagem de palestrantes.

OBS: O valor da hospedagem deverá seguir o praticado pelo Governo do Estado da Bahia: pesquisadores palestrantes que se hospedarem na cidade de Salvador receberão R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e pesquisadores palestrantes que se hospedarem nas cidades do interior do Estado receberão R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

5.1.4 Alimentação de palestrantes, no valor máximo de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por refeição.

5.1.5 Aluguel de veículo para traslado dos participantes.

5.1.6 Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

5.1.7 Material de Consumo: Papel de Ofício e Cartucho para Impressora.

### **5.2 Itens Não Apoiados**

São itens não apoiados no escopo deste Edital:

5.2.1 Coquetéis, *coffee break*, ornamentações, shows e manifestações artísticas.

5.2.2 Taxas de administração, gerência ou similar.

5.2.3 Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

5.2.4 Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição solicitante (ou parceira).

5.2.5 Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos.

5.2.6 Prestação de serviços por pessoa física.

5.2.7 Pagamento de Pró- labore a palestrantes.

5.2.8 Diárias.

5.2.9 Publicidade.

5.2.10 Pagamentos de qualquer natureza a bolsistas da FAPESB durante a vigência da bolsa.

5.2.11 Brindes (bonés, camisetas, pastas, canetas, blocos de anotação, dentre outros).

5.2.12 Material permanente.

5.2.13 Repasse dos recursos concedidos pela FAPESB aos pesquisadores para contratação de empresas de organização de eventos.

## **6. Cronograma**

<b>Atividades</b>	<b>Datas-limite</b>
Lançamento do Edital	16/01/2013
Preenchimento do formulário <i>online</i> .	Até 07/03/2013 às 17:00
Postagem das propostas.	12/03/2013
Divulgação do resultado do Edital	14/05/2013
Encaminhamento de <i>e-mail</i> de aquiescência por parte do pesquisador ao <a href="mailto:nar@fapesb.ba.gov.br">nar@fapesb.ba.gov.br</a>	17/05/2013
Recebimento da documentação complementar	23/05/2013
Recebimento de recursos administrativos	23/05/2013
Resposta aos recursos impetrados	12/06/2013

**OBS.:** Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia e serão divulgadas no Portal da Fundação.

## **7. Cláusula de Reserva**

7.1 A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

7.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **8. Informações adicionais**

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail [nar@fapesb.ba.gov.br](mailto:nar@fapesb.ba.gov.br) ou dos telefones: 3116-7675/7647/7666, até a data final de postagem indicada no Cronograma apresentado no item 6 deste documento.

Salvador, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

Roberto Paulo Machado Lopes  
Diretor Geral da FAPESB